

25ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA

RELATIVA ÀS LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2013-2017

Considerando que, nos termos do artigo 13º, alínea a) da Lei nº 22/2008, de 13 de maio, compete ao Conselho Superior de Estatística (CSE) “Definir e aprovar as linhas gerais da atividade estatística oficial e as respetivas prioridades”.

Considerando que se completa no final do corrente ano o período de concretização das Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional (LGAEN) 2008-2012, sendo, por isso, necessário aprovar as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) para os próximos cinco anos (2013-2017).

Considerando as diversas recomendações aprovadas nos últimos anos pelo Conselho visando a consolidação e o aperfeiçoamento do Sistema Estatístico Nacional (SEN) e, em particular, as ações prioritárias identificadas no Relatório de Avaliação do Estado do SEN para o período 2008-2011, aprovado pelo Conselho em setembro de 2011.

Considerando a necessidade da atividade estatística oficial dar resposta às necessidades nacionais de informação estatística e às novas orientações europeias.

Considerando as exigências decorrentes do Programa da Assistência Financeira em termos da produção estatística em áreas relevantes do Sistema Estatístico Nacional, tendo-se reforçado o grau de exigência relativamente à qualidade e oportunidade das estatísticas oficiais.

Considerando a relevância das iniciativas do Conselho e das Autoridades Estatísticas nacionais destinadas à utilização mais intensiva e eficiente da informação já existente e ao maior aproveitamento de dados administrativos para fins estatísticos, minimizando-se, assim, os custos da produção estatística e a carga sobre os respondentes (cidadãos, empresas e outras entidades).

Considerando que as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) para 2013-2017 constituem um documento de referência sobre os objetivos estratégicos do Sistema Estatístico Nacional para os próximos anos, particularmente relevante para o planeamento da atividade das Autoridades Estatísticas e para a comunicação com a Sociedade sobre os principais desafios que se colocam ao SEN.

Considerando que na metodologia de preparação deste documento estratégico foram tidos em consideração, pelo Grupo Técnico responsável pela preparação do anteprojeto, os aspetos mencionados nos anteriores considerandos, destacando-se igualmente o facto de nessa preparação terem estado envolvidos todos os membros do Conselho num trabalho exaustivo e muito participado.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 9 de outubro de 2012, nos termos do número 2, alínea a) do Anexo C da 27ª Deliberação do CSE, decide:

1. **Recomendar ao Plenário do Conselho a aprovação das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013-2017.**
2. **Recomendar ao Plenário do CSE** que defina uma orientação para as Autoridades Estatísticas no sentido de que as mesmas procedam à elaboração de programas estratégicos visando a concretização das Linhas de Atuação constantes das LGAEO para os próximos anos, os quais deverão nortear a elaboração dos seus Planos de Atividade anuais e facilitar o acompanhamento da execução das LGAEO.

Lisboa, 9 de outubro de 2012

O Presidente da Secção, João Cadete de Matos

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento